**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2017**

Processo Administrativo n.º 48/2017

**PREÂMBULO**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de 700 (setecentas) horas de serviços referentes a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30cv instalados na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” à Avenida José de Souza Queiroz Filho s/n.º, nesta cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo: retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação conforme especificações no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global.

**INTERESSADA:** Poderá utilizar-se deste procedimento e do objeto licitado somente a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** consignados no orçamento do exercício vigente e do exercício subsequente.

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial n.º 23/2017.

A **SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Decretos Municipais nº. 5312/06 e 5.678/08; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, no que couberem bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

**Sessão Pública do Pregão:** O **Pregão** será realizado **no dia 30/11/2017** com início às **13h30**, na Divisão Técnica Administrativa da SAECIL, à Rua Padre Julião, 971, Centro – Leme/SP, devendo os interessados protocolarem os envelopes de **n.º 1 - “PROPOSTA”** e **n.º 2 - “HABILITAÇÃO”** junto ao Departamento de Protocolo e Documentação, no mesmo endereço, **até às 13h00** desta mesma data, sendo vedada a sua apresentação em sessão.

**Tempo de credenciamento:** **15 minutos a partir do horário de início da sessão**.

O presente Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico (**www.saecil.com.br**, no link **Licitações**), podendo também ser retirado na Divisão Técnica Administrativa, até a data estabelecida para entrega dos envelopes pertinentes à participação no certame.

**01.OBJETO**

**01.01** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de 700 (setecentas) horas de serviços referentes a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30cv instalados na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” à Avenida José de Souza Queiroz Filho s/n.º nesta cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo: retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação conforme especificações no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**02. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

**02.01.** O Edital poderá ser obtido, por qualquer interessado, na Divisão Técnica Administrativa da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, durante o seu expediente normal, de **segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00**, até a data estipulada para recebimento dos documentos e dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”**, bem como diretamente do site da SAECIL **(www.saecil.com.br – Licitações)**.

**02.02.** O aviso (Resumo do Edital)será publicado na Imprensa Oficial de Leme, Jornal de Grande Circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo, o Edital, na íntegra, divulgado no site da SAECIL**,** podendo ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico **www.saecil.com.br**, no link **Licitações**,além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Protocolo e Documentação desta Autarquia.

**03. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**03.01.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e de seus Anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado junto ao Departamento de Protocolo e Documentação no endereço e horário constantes do item **02.01**.

**03.02.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do Pregão,dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da SAECIL, citado anteriormente.

**04. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**04.01.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**04.02.** As medidas referidas no item **04.01** deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item **02.01**, junto ao Departamento de Protocolo e Documentação.

**04.03.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, que, após a devida divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

**04.04.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão**,** além da(s) alteração (ões) decorrente(s), resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração (ões) no Edital não afetar (em) a formulação das propostas.

**05. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**05.01.** As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos termos do Decreto Municipal n.º 5.312/06 (Resumo do Edital), e as demais na Imprensa Oficial do Município e site da SAECIL (**www.saecil.com.br**). As demais condições constam do presente Edital e seus Anexos.

**05.02.** As decisões do presente Pregão serão comunicadas aos proponentes, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**05.03.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, oriunda desta licitação será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresa:

**06.01.01.** Que encontram - se falidas por declaração judicial ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

**06.01.02.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação, estando, caso participe do processo licitatório mesmo nessas condições, sujeita às penalidades previstas no Artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**06.01.03.** Que esteja com o direito de licitar e contratar com a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme suspenso.

**06.01.04.** Que estejam reunidas sob forma de consórcio ou coligação.

**06.01.05.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

**06.01.06.** Estrangeiras, que não funcionem no País.

**06.01.07.** Será vedada a participação nesta licitação de empresas, das quais participe, seja a que título for, servidor municipal de Leme.

**06.01.08.** Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

**06.01.09.** As condições de impedimento acima aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

**07. CREDENCIAMENTO**

**07.01.** O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento, na data e horário estipulados no Preâmbulo, para a realização da sessão pública.

**07.01.01.** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

**07.01.02.** Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**07.01.02.01.** Em se tratando de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item **07.01.01**.

**07.02.** O instrumento constitutivo apresentado no momento do credenciamento torna **prescindível** a sua apresentação no envelope 02 – “HABILITAÇÃO”.

**07.03.** O Representante Legal ou Procurador deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

**07.04.** Encerrado o prazo pelo Pregoeiro, que, conforme consta no Preâmbulo, é de **15 minutos**, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

**07.05.** Na sessão de processamento do Pregão, somente será admitido um representante para cada licitante, onde cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**07.06.** A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, inclusive não podendo dar lances no momento da disputa.

**07.07.** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e juntados ao processo administrativo.

**08. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**08.01.** A etapa/fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

**08.01.01.** A **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** não deve integrar os envelopes 01, “PROPOSTA”, e 02, “HABILITAÇÃO”, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no **Anexo III**.

**08.01.02.** O **Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, conforme o **Anexo IV**, será recebido, **EXCLUSIVAMENTE**, nesta oportunidade, e também não deve integrar os envelopes 01, “PROPOSTA”, e 02, “HABILITAÇÃO”.

**08.01.02.01. A não apresentação deste documento na referida oportunidade será entendida como renúncia do proponente aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.**

**08.02.** Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação**.

**08.02.01.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação do proponente neste Pregão. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

**08.02.02.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão.

**08.03.** Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e o **Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo e Documentação no momento da entrega dos Envelopes 01 e 02, permanecendo fora dos mesmos.

**09. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**09.01.** Os envelopes 01, **“PROPOSTA”,** e 02, **“HABILITAÇÃO”,** deverão ser apresentados separadamente até às **13:00h do dia** **30/11/2017**, devendo estar lacrados e contendo, preferencialmente no anverso, os seguintes dizeres:

**À**

**SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

**ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2017**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ/MF**

E

**À**

**SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

**ENVELOPE N.º 02 – “HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2017**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ/MF**

**09.02.** A ausência dos dizeres nos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá completar as informações faltantes.

**09.03.** Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope **2 - “HABILITAÇÃO”**, antes do Envelope **01 - “PROPOSTA”**, por erro nas informações no mesmo, será aquele novamente lacrado sem a análise de seu conteúdo e rubricado, no lacre, por todos os presentes.

**09.04.** A SAECIL não se responsabilizará por envelopes enviados através de via postal ou que sejam entregues em outros setores que não o especificado no Preâmbulo.

**10. ENVELOPE 01: PROPOSTA**

**10.01.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, datada, rubricada  
e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo o **valor unitário por hora e  
valor global, de acordo com a quantidade e especificações determinadas no Anexo I – Termo  
de Referência,** expresso em números e na moeda corrente nacional. A proposta deverá indicar,  
ainda, os dados bancários da licitante para recebimento de eventuais pagamentos, como: banco,  
agência e número de conta.

**10.02.**  Nos preços cotados estarão inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.

**10.03.** Os preços cotados serão fixos e irreajustáveis.

**10.04.** **Prazos:**

**10.04.01.** A Contratada terá um **prazo de** **até 24 (vinte e quatro) horas,** a partir da emissão do Pedido de Fornecimento (modelo**: Anexo VII**) deste Edital, pelo Departamento de Compras e Licitação daAutarquia, que substituirá o Termo de Contrato, e referente à quantidade nele solicitada,para efetuar a retirada do equipamento e encaminhá-lo para reparo.

**10.04.02.** Após a retirada do equipamento, a Contratada deverá entregar o equipamento reparado em até **15 (quinze) dias.**

**10.04.03.** Do Pedido de Fornecimento constarão: a data de expedição, quantitativo, prazos e preços (unitário e total).

**10.05. Local de retirada e entrega:** O local de retirada e entrega dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” – Avenida José de Souza Queiroz Filho s/nº - Leme/SP, distante 6 km tendo como referência a sede da Autarquia, à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas decorrentes, incluindo a retirada e instalação dos equipamentos dentro das lagoas.

**10.06.** A proposta deverá conter os dados bancários da licitante para recebimento de eventuais pagamentos, como: banco, agência e número de conta.

**10.07.** Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários por hora, sendo desconsideradas as demais.

**10.08.** Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

**10.09.** A proposta apresentada será válida por 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida  
para a sessão de processamento do Pregão.

**10.10.** Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

1. Preços que, após a fase de lances e de negociação, permanecerem acima do estimado  
   pela Autarquia, de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência.**
2. Que não atenderem às exigências do Edital (nos termos do Inciso I, Artigo 48, da Lei  
   8.666/93).

**10.11.** A SAECIL, a qualquer tempo, poderá solicitar esclarecimentos ou confirmações de dados e elementos técnicos constantes da proposta.

**11. ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO**

**11.01.** Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original ou cópia autenticada, ou em publicação da imprensa oficial, ou extraído via internet com a autenticação correspondente (via site ou pelo Cartório de Notas).

**11.01.01.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**a)** Para Empresa Individual: Registro Comercial.

**b)** Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias, em geral): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados.

**c)** Para Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

**d)** Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**e)** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.01.02.** **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**11.01.02.01.** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o Contrato. É vedada a mescla de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos, mediante prova idônea.

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.

**e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 1751 do Ministério da Fazenda de 02/10/2014, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.

**f)** Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei n.º 12.440/11.

**11.01.02.02.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período a critério da SAECIL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**11.01.02.03.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.01.02.04.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.01.02.02, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**11.01.03. Capacitação Técnica:**

**11.01.03.01.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica de serviços similares, de complexidade equivalente ou superior ao objeto licitado, emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do Edital e seus Anexos, devendo ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. Deverá constar também se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade do mesmo, além de estar assinado e datado.

**11.01.03.02. Declaração de que tem plena ciência do objeto licitado, suas características e exigências, conforme modelo (Anexo V).**

**11.01.04. Qualificação Econômico-Financeira:**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

1. Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor (es) da sede (matriz) da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**Conforme Súmula n.º 50 do TCE – SP a empresa que esteja em recuperação judicial deverá, durante a fase de habilitação, apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.**

1. Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou Balanços Provisórios.

**b.1)** No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A.), o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no diário Oficial do Estado ou cópia dos referidos documentos, devidamente registrados na Junta Comercial.

**b.2(** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

**b.3)** As sociedades constituídas a menos de 12 (doze) meses no exercício social em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura.

**11.01.05.** Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo VI**.

**11.02.** Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos exigidos.

**11.03.** O licitante que declarar que cumpre os requisitos necessários para habilitação e não cumpri-los será inabilitado, e estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**11.04.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese prevista no Inciso XIII, do Artigo 10, do Decreto Municipal n.º 5.312/06:

**a)** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

**b)** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

**c)** A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial (ou às filiais).

**d)** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

**e)** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**11.05.** Na hipótese de não se constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Em caso de apresentação de certidões com prazo de validade vencido ou superior ao prazo de 30 (trinta) dias, não sendo a falha sanada na sessão de processamento do Pregão, a licitante será inabilitada.

**11.06.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente e numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**11.07.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio realizará diligência, efetuando consulta direta na internet, nos sítios dos órgãos expedidores, para verificação da veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

**12. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

**12.01.** No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-a com o credenciamento das licitantes interessadas em participar do certame.

**12.02.** O Pregoeiro poderá solicitar a presença na sessão de representante do Setor Solicitante, podendo diligenciar os autos, em qualquer fase, para emissão de parecer técnico ou jurídico.

**12.03.** O julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de **menor preço global,** observado o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

**12.04.** A Equipe de Pregão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**12.05.** Em seguida, a equipe identificará a proposta de menor preço, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

**12.06.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão convocadas em ordem crescente para a fase de oferta de lances.

**12.07.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**12.08.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens **12.06** e **12.07**, serão selecionadas até as três melhores propostas e os seus autores serão convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.09.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese prevista acima, todos os proponentes com o mesmo preço para o item em disputa serão convidados a participar dos lances verbais.

**12.10.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

**12.11.** O Pregoeiro convidará, individualmente e de forma sequencial, os licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate de preços.

**12.12.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**12.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**12.14.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

**12.15.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

**12.16.** Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e por sorteio.

**12.17.** Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**12.18.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**12.19.** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**12.19.01.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.19.02.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **12.19.01**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**c)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**12.19.03.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.19.04.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem **12.19.01**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**12.19.05.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **12.19.04**, será declarada de menor preço a proposta originariamente vencedora do certame.

**12.19.06.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.20.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a empresa que apresentar o **menor preço global,** será declarada vencedora.

**12.21.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiroverificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

**12.22.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a maior redução do preço obtido.

**12.23.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica obrigatória.

**12.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os Envelopes de n.º 02 – devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes – ficará sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**12.25.** Se necessário, a licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias para a apresentação de nova proposta escrita contendo todos os preços, readequando-os ao preço final vencedor do certame, sendo estes os preços que, posteriormente, serão firmados no Contrato. A readequação deverá comportar a redução linear do percentual de desconto entre o preço inicialmente proposto (proposta escrita) e o preço final vencedor.

**12.26.** No caso de **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas ou **INABILITAÇÃO** de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.01.** Por ocasião do final da sessão, o proponente que participou do Pregão ou que tenha sido  
impedido de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção  
de recorrer.

**13.02.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do  
Pregão, o proponente interessado deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito,  
procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3  
(três) dias úteis, a contar do dia subsequente da realização do Pregão.

**13.03.** Os demais proponentes ficarão, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual  
número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, independentemente de  
intimação.

**13.04.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o  
Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente  
informado, à autoridade competente para decisão.

**13.05.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**13.06.** O recurso não terá efeito suspensivo, em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu  
acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14. ADJUDICAÇÃO**

**14.01.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do  
proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o  
objeto do certame ao proponente vencedor.

**14.02.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do  
mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame ao  
proponente vencedor.

**15. HOMOLOGAÇÃO**

**15.01**. Compete à autoridade competente a homologação do Pregão.

**15.02.** A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação do proponente  
adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATAÇÃO**

**16.01.** Homologado o Registro de Preços, será convocado pela Divisão Técnica Administrativa da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, o vencedor da licitação para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta **(Anexo II)** integra esteEdital.

**16.01.01.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,  
desde que ocorra motivo justificado que impeça o cumprimento do **item 16.01**, e aceito pela  
Administração.

**16.01.02.** A referida convocação pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**16.01.03.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) adjudicatária (s), sujeitando-a (s) às sanções previstas em lei.

**16.02.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e o Contrato dela proveniente, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço registrado nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

**16.03.** A SAECIL não está obrigada a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**16.03.01.** O quantitativo total expresso no **Anexo I – Termo de Referência** é estimativo e representa a previsão da Administração para o período de 12 (doze) meses.

**16.04.** A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**

**17.01.** O local de retirada e entrega dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” – Avenida José de Souza Queiroz Filho s/nº - Leme/SP, distante 6 km tendo como referência a sede da Autarquia, à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, ficando a cargo da Detentora da Ata/ Contratada todas as despesas decorrentes, incluindo a retirada e instalação dos equipamentos dentro das lagoas.

**17.02.** Os equipamentos deverão ser desinstalados e instalados por equipe especializada designada pela Detentora da Ata/Contratada, com acompanhamento de equipe elétrica da SAECIL, se necessário.

**17.03.** A Detentora da Ata/Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos para a realização dos serviços.

**17.04.** A utilização de equipamentos de segurança será obrigatória para todos os funcionários que estiverem trabalhando na execução dos serviços tanto na remoção dos equipamentos, como para a colocação dos mesmos nas lagoas de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

**17.05.** A distribuição dos equipamentos de segurança e a fiscalização da utilização do mesmo serão de responsabilidade da empresa Detentora da Ata/Contratada, podendo a SAECIL paralisar as atividades quando encontrado alguma irregularidade.

**17.06.** Por conta exclusiva da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**17.07.** Realizar o transporte de seus funcionários até o local de execução dos serviços, devendo a empresa possuir veículo próprio para atender as ocorrências;

**17.08**. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o contrato;

**17.09.** Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

**17.10.** A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto;

**17.11.** É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

**17.12.** A empresa deverá manter um responsável como líder para fiscalizar, supervisionar e dirigir seu pessoal, sendo responsável por receber as Ordens de Serviço emitidas pela SAECIL e encaminhar à equipe.

**17.13.** A **garantia** dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de **90 (noventa)** **dias** após a entrada do equipamento em operação.

**17.14.** A Detentora da Ata/Contratada deverá obedecer todas as recomendações do fabricante referente à bitola de fios elétricos, dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços;

**17.15.** Demais obrigações da Detentora da Ata/Contratada indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º 23/2017 e seus Anexos.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

**18.01.** Indicar quais os equipamentos que serão reparados;

**18.02.** Fornecer as peças a serem substituídas à detentora da Ata/Contratada;

**18.03.** Disponibilizar o caminhão munck para içamento e descida dos aeradores dentro das Lagoas de Aeração;

**18.04.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;

**18.05.** Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAECIL o que não eximirá a  
responsabilidade da Detentora da Ata/Contratada pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências da SAECIL, a saber:

**18.05.01.** Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica;

**18.05.02.** Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato;

**18.05.03.** Determinar ordem de prioridade para os serviços;

**18.06.** Demais obrigações da Contratante, indicadas no Pregão Presencial n.º 23/2017 e seus Anexos.

**19. DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**19.01 –** Toda vez que a SAECIL acionar a empresa Detentora da Ata/ Contratada, a mesma terá um **prazo de** **até 24 (vinte e quatro) horas** para efetuar a retirada do equipamento e encaminhá-lo para reparo.

**19.01.01 -** Após a retirada do equipamento, a Detentora da Ata/Contratada deverá entregar o equipamento reparado em até **15 (quinze) dias.**

**19.01.02 –** A detentora da Ata/Contratada deverá submeter previamente à aprovação todos os procedimentos adotados nos equipamentos encaminhados para reparo.

**19.01.03 -** Para cada equipamento levado para manutenção, será necessária a emissão de relatório indicando a situação que se encontra e o serviço executado;

**19.01.04 –** Ao realizar as manutenções, a Detentora da Ata/Contratada não poderá realizar nenhuma alteração estrutural nos equipamentos, descaracterizando-o;

**19.01.05 –** As peças substituídas deverão ser devolvidas à SAECIL acondicionadas em caixas apropriadas, juntamente com a devolução do equipamento reparado.

**19.02**. Os serviços da presente licitação serão recebidos, provisoriamente, de acordo com o indicado no objeto deste Edital e seus Anexos; definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e se estiverem em conformidade com as especificações do objeto requisitado.

**19.03.** O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após a verificação, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.01.** O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura.

**20.01.01.** A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à empresa Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**20.01.02.** A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

**20.02.** O encaminhamento da nota fiscal/fatura, para efeito de pagamento dos serviços  
concluídos e aceitos, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

1. cópias autenticadas das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e  
   FGTS) resultantes da assinatura do Contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução;

**II)** cópia autenticada da folha de pagamento envolvendo os empregados que prestem  
serviços em decorrência do Contrato a ser celebrado.

**20.03.** A licitante vencedora deverá enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde a nota será analisada pelo sistema **VARITUS**.

**20.04.** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de  
depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem o banco, a agência e o  
número de conta em sua proposta.

**20.05.** Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional com  
todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos na Lei  
Federal n.º 8666/93.

**21. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**21.01.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos materiais poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

**21.02.** Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.01.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta das dotações orçamentárias codificadas sob n.º 030102.1751200422.070 - 33903900 do orçamento do exercício vigente e do exercício subsequente.

**23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.01.** Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, e poderá garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**24.01.** A (o) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**25. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.01** O (a) Detentor (a) terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

**25.02.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**26 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

**26.01.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

I – Termo de Referência.

II – Minuta da Ata de Registro de Preços..

III – Modelo de Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

IV – Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

V – Modelo de Declaração de que Tem Plena Ciência do Objeto Licitado, suas características e exigências.

VI – Modelo da Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

VII – Modelo do Pedido de Fornecimento

**27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.01.** A revogação ou anulação desta licitação ocorrerá nos termos da legislação aplicável.

**27.02.** É vedada a cessão ou transferência do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresso consentimento da SAECIL nesse sentido.

**27.03.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

**27.04.** O resultado do presente Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico (**www.saecil.com.br**, no link **Licitações**).

**27.05.** Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no prazo de até 15 (quinze) dias; não sendo retirados, será feita a devolução dos mesmos por via postal.

**27.06.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos especializados pela SAECIL.

**27.07.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Leme, 08 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA

Diretor-Presidente

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**1 – OBJETO**

Contratação de 700 (setecentas) horas de serviços referentes a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30CV desta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela SAECIL, conforme necessidade operacional.

**Valor Estimado:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Un** | **Quantidade** | **Vlr. Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | hora | 700 | R$ 137,00 | R$ 95.900,00 |

**2 – JUSTIFICATIVA**

A SAECIL possui diversos equipamentos que são utilizados na Estação de Tratamento de Esgotos e para o bom andamento das atividades pertinentes, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos citados neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, visando o perfeito funcionamento dos mesmos.

**3 – SERVIÇOS**

O local de retirada e entrega dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” – Avenida José de Souza Queiroz Filho s/nº - Leme/SP, distante 6 km tendo como referência a sede da Autarquia, à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas decorrentes, incluindo a retirada e instalação dos equipamentos dentro das lagoas.

Os equipamentos deverão ser desinstalados e instalados por equipe especializada designada pela CONTRATADA, com acompanhamento de equipe elétrica da SAECIL, se necessário.

A CONTRATADA deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos para a realização dos serviços.

Ficará a cargo da SAECIL a disponibilidade de caminhão munck para içamento e descida dos aeradores dentro das Lagoas de Aeração.

A utilização de equipamentos de segurança será obrigatória para todos os funcionários que estiverem trabalhando na execução dos serviços tanto na remoção dos equipamentos, como para a colocação dos mesmos nas lagoas de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A distribuição dos equipamentos de segurança e a fiscalização da utilização do mesmo serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, podendo a SAECIL paralisar as atividades quando encontrado alguma irregularidade.

**4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

Toda vez que a SAECIL acionar a empresa CONTRATADA, a mesma terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a retirada do equipamento e encaminhá-lo para reparo.

Após a retirada do equipamento, a CONTRATADA deverá entregar o equipamento reparado em até 15 (quinze) dias.

Para cada equipamento levado para manutenção, será necessário a emissão de relatório indicando a situação que se encontra e o serviço executado.

Caso seja necessário a substituição de alguma peça, a CONTRATADA deverá informar a SAECIL, que será responsável pelo fornecimento. As peças substituídas deverão ser devolvidas à SAECIL acondicionadas em caixas apropriadas, juntamente com a devolução do equipamento reparado.

Como parte de sua responsabilidade com a SAECIL, a CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação todos os procedimentos adotados nos equipamentos encaminhados para reparo.

Ao realizar as manutenções, a Contratada **NÃO** poderá realizar nenhuma alteração estrutural nos equipamentos, descaracterizando-o.

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações do fabricante referente à bitola de fios elétricos, dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, na qual indica que já efetuou manutenções em equipamentos de mesma potência ou superior.

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após a entrada em operação do equipamento.

Leme, 08 de novembro de 2017.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Claércio Fernando Mercadante**

**Divisão Técnica de Tratamento e Armazenamento**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RAUL AUGUSTO NOGUEIRA**

**Diretor – Presidente**

**ANEXO II**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ../2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2017**

**OBJETO: :** Registro de Preços para contratação de 700 (setecentas) horas de serviços referentes a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30cv instalados na Estação de Tratamento de Esgotos “ Anselmo Luiggi Faggion” à Avenida José de Souza Queiroz Filho s/n.º nesta cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo: retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação conforme especificações no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

Aos ... dias do mês de ............ do ano de 2017, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, ......................., portador do R.G. n.º .................... e do CPF n.º ..................., de ora em diante denominada GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ..............................., sita à ............................., inscrita no CNPJ sob n.º ................................ e Inscrição Estadual n.º ..............., por seu representante legal, ...................., .............., portador do R.G. n.º ...................... e CPF n.º ......................, doravante denominada DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a contratação de 700 (setecentas) horas de serviços referentes a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30cv instalados na Estação de Tratamento de Esgotos “ Anselmo Luiggi Faggion” à Avenida José de Souza Queiroz Filho s/n.º nesta cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo: retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 5.678/2008 e ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1) DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto contratação de 700 (setecentas) horas de serviços referentes a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30cv instalados na Estação de Tratamento de Esgotos “ Anselmo Luiggi Faggion” à Avenida José de Souza Queiroz Filho s/n.º nesta cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo: retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação conforme especificações no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1)** O prazo de vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 4** desta Ata e a disponibilidade dos serviços nos quantitativos máximos licitados.

**2.2)** Os serviços serão executados conforme as exigências do **Anexo I – Termo de Referência** e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) serviços(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

**2.2.1)** Os serviços serão executados no local indicado pelas ordens de serviços emitidas pela Divisão Técnica Operacional desta Autarquia.

**2.2.2)** Toda vez que a SAECIL acionar a empresa Detentora da Ata/ Contratada, a mesma terá um **prazo de** **até 24 (vinte e quatro) horas** para efetuar a retirada do equipamento e encaminhá-lo para reparo.

**2.2.3)** Após a retirada do equipamento, a Detentora da Ata/Contratada deverá entregar o equipamento reparado em até **15 (quinze) dias.**

**2.3)** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a executar os serviços registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

**2.4)** A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

**2.5)** O quantitativo total expresso no **Anexo I – Termo de Referência** é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

**2.6)** A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**2.7)** A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da Detentora da Ata/Contratada, cujos serviços abrangem a contratação de 700 (setecentas) horas de serviços referentes a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30cv instalados na Estação de Tratamento de Esgotos “ Anselmo Luiggi Faggion” à Avenida José de Souza Queiroz Filho s/n.º nesta cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo: retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação conforme especificações

**2.8**) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**3) DO PREÇO**

**3.1**) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

**MODELO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade estimada para 12 meses** | **Preço unitário (R$)** | **Preço Total (R$)** |
| 00 | -------------------- | --------- | 00 | 00,00 | 00,00 |

**3.2)** O valor é fixo e irreajustável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

**4) REVISÃO DE PREÇOS**

**4.1**) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**4.2)** Na hipótese da empresa Detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**5) DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1**) No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1)** O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura, sendo esta devidamente aprovada pela SAECIL e se acompanhada das medições aprovadas pela Autarquia e de cópia autêntica da guia de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução dos serviços.

**6.1.1)** A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**6.1.2)** A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer serviços.

**6.2)** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

**6.3)** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

**6.4)** Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, seguros e demais encargos fiscais previstos na legislação vigente, bem como os encargos constantes da legislação trabalhista e previdenciária decorrentes da condição de empregados, além de despesas acidentárias e do transporte de pessoal até os locais de trabalho.

**6.5)** O encaminhamento da nota fiscal/fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**6.5.1**) cópias autenticadas das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do Contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução;

**6.5.2**) cópia autenticada da folha de pagamento envolvendo os empregados que prestem serviços em decorrência do Contrato a ser celebrado.

**6.6)** O pagamento e fiscalização realizada pela SAECIL não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços.

**6.7)** A não aceitação dos serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

**6.8**) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

**7) DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA**

**7.1)** Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**7.2)** O local de retirada e entrega dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” – Avenida José de Souza Queiroz Filho s/nº - Leme/SP, distante 6 km tendo como referência a sede da Autarquia, à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, ficando a cargo da Detentora da Ata/ Contratada todas as despesas decorrentes, incluindo a retirada e instalação dos equipamentos dentro das lagoas.

**7.3)** Os equipamentos deverão ser desinstalados e instalados por equipe especializada designada pela Detentora da Ata/Contratada, com acompanhamento de equipe elétrica da SAECIL, se necessário.

**7.4)** A Detentora da Ata/Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos para a realização dos serviços.

**7.5)** A utilização de equipamentos de segurança será obrigatória para todos os funcionários que estiverem trabalhando na execução dos serviços tanto na remoção dos equipamentos, como para a colocação dos mesmos nas lagoas de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

**7.6)** A distribuição dos equipamentos de segurança e a fiscalização da utilização do mesmo serão de responsabilidade da empresa Detentora da Ata/Contratada, podendo a SAECIL paralisar as atividades quando encontrado alguma irregularidade.

**7.7)** Por conta exclusiva da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**7.8)** Realizar o transporte de seus funcionários até o local de execução dos serviços, devendo a empresa possuir veículo próprio para atender as ocorrências;

**7.9)**. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;;

**7.10)** Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

**7.11)** A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto;

**7.12)** É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

**7.13)** A empresa deverá manter um responsável como líder para fiscalizar, supervisionar e dirigir seu pessoal, sendo responsável por receber as Ordens de Serviço emitidas pela SAECIL e encaminhar à equipe.

**7.14)** A **garantia** dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de **90 (noventa)** **dias** após a entrada do equipamento em operação.

**7.15)** A Detentora da Ata/Contratada deverá obedecer todas as recomendações do fabricante referente à bitola de fios elétricos, dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços;

**7.16)** A Detentora da Ata/Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

**7.17)** Indicar 01 (um) interlocutor para eventual comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Contratante.

**7.18)**  Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**8) DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**

**8.1)** São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

**8.2)** Indicar quais os equipamentos que serão reparados;

**8.3)** Fornecer as peças a serem substituídas à detentora da Ata/Contratada;

**8.4)** Disponibilizar o caminhão munck para içamento e descida dos aeradores dentro das Lagoas de Aeração;

**8.5)** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;

**8.6)** Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAECIL o que não eximirá a  
responsabilidade da Detentora da Ata/Contratada pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências da SAECIL, a saber:

**8.06.01.** Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica;

**8.06.02.** Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato;

**8.06.03.** Determinar ordem de prioridade para os serviços;

**8.7)** Demais obrigações da Contratante, indicadas no Pregão Presencial n.º ../2017 e seus Anexos.

**9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1) As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º. 030102.1751200422070 - 33903900 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

**10) DAS PENALIDADES**

**10.1)** Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.01)** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

**11.02)** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.01)** A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.° 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

**12.02)** É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

**12.03)** As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

**12.04)** E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, .. de ...................... de 2017.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos**

**da Cidade de Leme**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Detentora da Ata/Contratada

**Testemunhas:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE**

**OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Eu, (nome completo), RG nº................., representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº.........................., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial n.º .../20.., realizado pela SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, cujo objeto é ....................................................., inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em ............... de ..................de 20.. .

.............................................................................................

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**ANEXO IV**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2017**

................................................................................................................................................., (nome da empresa) com sede na .................................................., (endereço)inscrita no CNPJ sob o nº ......................, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

* + - **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
    - **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ............... de ..................de 20...

.............................................................................................

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE TEM PLENA CIÊNCIA DO OBJETO LICITADO, SUAS CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2017**

Eu, (nome completo), RG nº................., representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº.........................., DECLARO que temos ciência do objeto licitado, suas características e exigências, e estamos de acordo com todos os itens do Edital do Pregão Presencial nº .../20.., realizado pela SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Em ............... de ..................de 20...

.............................................................................................

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ../2017**

Eu, (nome completo), RG nº................., representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº.........................., interessada em participar do Pregão Presencial nº .../20.., realizado pela SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Em ............... de ..................de 20...

.............................................................................................

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**ANEXO VII – MODELO PEDIDO FORNECIMENTO**

